

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0219/2025****EMIÇÃO: 02.10.2025****VIGÊNCIA: 02.10.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 06.06.1981

GÊNERO: FEMININO

CPF/CNPJ: 529.487.222-68

RG: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO: RANCHO STARK, LOTE 64, VICINAL 25, GLEBA PEDRO_CLEMENTINO

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA

TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETARIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: RANCHO STARK

ENDEREÇO: RANCHO STARK, LOTE 64, VICINAL 25, GLEBA PEDRO_CLEMENTINO - RORAINÓPOLIS/RORAIMA

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA

ÁREA TOTAL: 41,8129 Ha

ÁREA LICENCIADA: 17,9763 Ha

ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400472-061017568F56432EA2AD0892502399A0.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16436487, PAR 16436487, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.001623/2025.65

DADOS DA ATIVIDADE

AGRICOLA E PECUARIA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

(G-02-01) Avicultura de corte e reprodução.

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 02/10/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 00°52'30,15" N - 60°35'08,49" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 02 de Outubro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/10/2025 às 11:11**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **13/10/2025 às 16:15**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=fe555> informando o seguinte código verificador: **fe555**

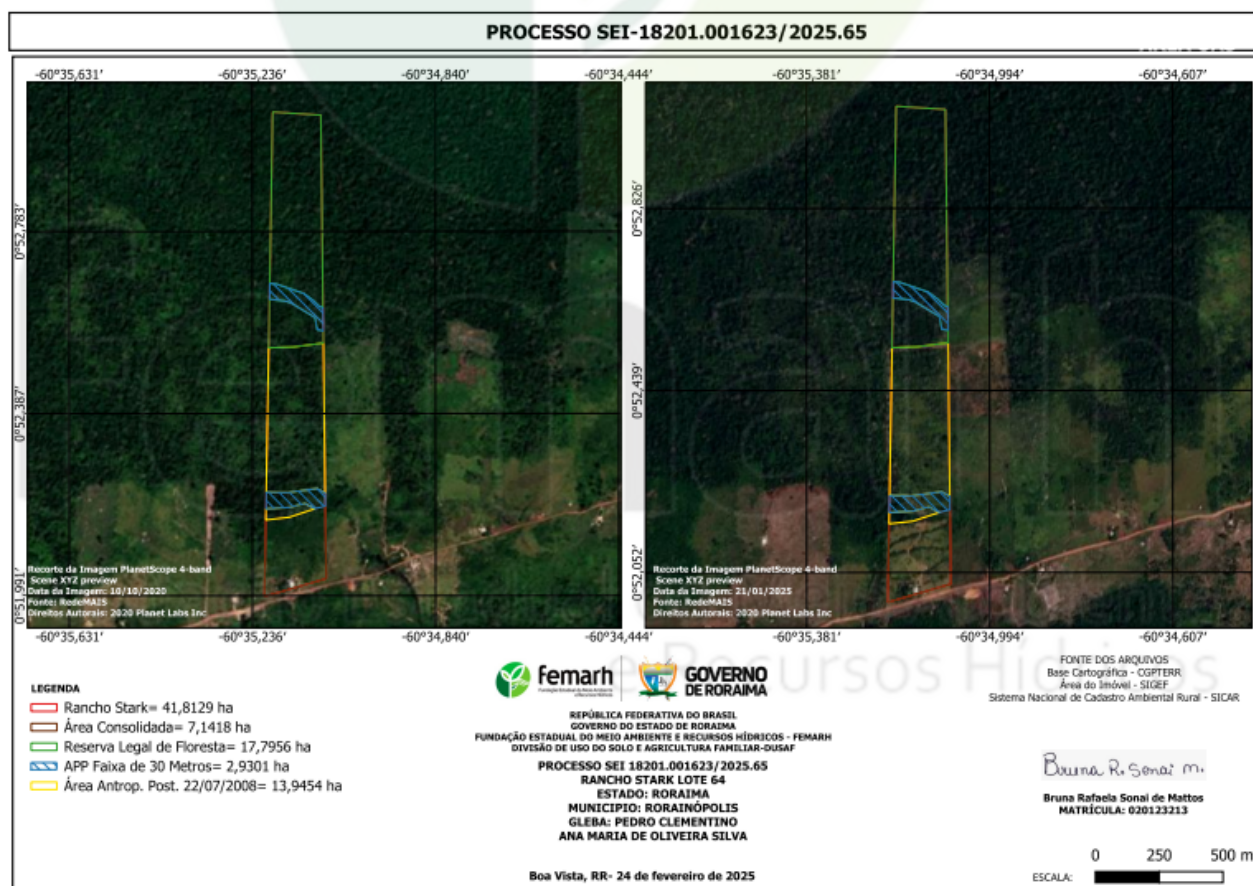
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/10/2025 às 11:11**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **13/10/2025 às 16:15**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=fe555> informando o seguinte código verificador: **fe555**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459